



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI 10 /2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0092 Data entrada 31/01/2023

Horário 16:36 Data saída 1/1

Destino Presidência

Isabela Cristina Vieira
Assinatura Responsável

**Declara de Utilidade Pública da
Associação Casa de Apoio Exército
de Cristo - CAEC, e dá outras
providências.**

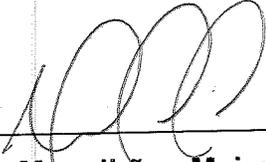
A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa de Apoio Exército de Cristo - CAEC, associação de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. A associação deverá seguir as diretrizes de normatização geral da Lei 1.515/2005, que dispões sobre a Declaração de Utilidade Pública e dá outras providências.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 26 de Janeiro de 2023.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal da Associação Casa de Apoio Exército de Cristo - CAEC, associação civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

O CAEC é uma associação que tem atuado há mais de cinco anos no município, tendo sido constituída como pessoa jurídica em 31/01/2018, atuando com a execução de programas e projetos de apoio a dependentes de substâncias químicas lícitas e (ou) ilícitas, realizando árduo trabalho na recuperação social, moral e ética de moradores de Ouro Branco - MG, sem qualquer discriminação de raça, credo político ou religião, sem nenhum ônus a aqueles que buscam ajuda junto à Casa de Apoio.

Segundo o artigo 1º e incisos da Lei Municipal Nº. 1.515 de 26 de outubro de 2005, qualquer instituição para ser declarada de utilidade pública no município deve "estar em pleno funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, a contar de sua constituição legal e que seus diretores sejam pessoas idôneas." Tais requisitos, são perfeitamente cumpridos, tanto pelo que se vê do CNAE e Estatutos anexos, como também pelas declarações de idoneidade da direção da associação e também de seus fundadores.

Além disso, devido a enorme dificuldade de se manter as atividades do Centro em funcionamento, se faz necessária a declaração de Utilidade Pública para que a associação possa buscar recursos dentro e fora do município, em razão da necessidade e importância de uma casa de recuperação que traz como bandeira a promoção da assistência social, o desenvolvimento de ações e programas gratuitos e voluntários e a busca pela reinserção desses cidadãos pelo cuidado diário prestado.

Assim, pelo que foi exposto, a Associação Casa de Apoio Exército de Cristo - CAEC, merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal. Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 26 de Janeiro de 2023.

Neymar Magalhães Meireles

Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.782.841/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2018
NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO EXERCITO DE CRISTO - CAEC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE FORTUNATO RODRIGUES	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
CEP 36.490-056	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO BRANCO
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO WANIA.APARECIDA@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (31) 9155-1490		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Eu, Paulo Sérgio Vieira, brasileiro, portador da RG: M1.503.578, CPF: 189.805.386-34 residente nesta cidade a Praça Santa Cruz, 32 AP.402 - Centro. Tel: (31)98617-6230. Neste ato denominado locador, e como locatário Casa de Apoio Exército de Cristo - CAEC, CNPJ: 29.782.841/0001-80, responsável: Wania Aparecida Coelho, CPF: 767.280.486-34 RG: M5.228.451 residente a Rua Santo Antônio, 44 - Centro, Ouro Branco - MG. Cep: 36490-008. Tel: (31)9155-1490. Firmam o presente documento em duas vias de igual teor e valor.

O locador é legítimo possuidor e proprietário do imóvel e sede ao LOCATÁRIO, o imóvel situado RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES, 122 - CENTRO, OURO BRANCO MG. Que neste ato alugado ao locatário, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

1) A locação destina-se ao uso exclusivo como residência Sede do Locatário.

2) O prazo de locação é de 12 MESES, iniciando-se em 10 DE JUNHO DE 2022 e terminando em 10 DE JUNHO DE 2023, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.

3) O aluguel mensal será de R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e deverá ser pago até a data de seu vencimento, até todo dia 10 do mês vencido, no local do endereço do LOCADOR ou outro que o mesma venha a designar.

3.1) A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 5% (cinco por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

3.2) O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sidos lançados nos respectivos recibos.

4) O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGP-M. Entretanto, se em virtude de lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já e em caráter irrevogável que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior e pelo maior índice vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal e que venha a refletir a variação do período.

5) Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser

Wania A. Coelho



Paulo Sérgio Vieira

estabelecido pelo LOCADOR, que poderá ainda estipular, de comum acordo com o LOCATÁRIO, o índice de reajuste e periodicidade.

6) Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de alugueis em atraso os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sendo que qualquer recebimento feitos pela LOCADOR fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação bem como resgate de recibos posteriores não significará quitação de alugueis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

7) O imóvel da presente locação destina-se ao uso exclusivo como residência do LOCATÁRIO, conforme cláusula 2, não sendo permitida a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do LOCADOR.

8) Além do aluguel são de responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas com consumo de luz, água, esgoto, imposto predial e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais e encargos da locação, que venham a incidir sobre o imóvel, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, o qual ficará obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

9) O LOCATÁRIO declara neste ato tomar conhecimento da existência de regras estabelecidas na CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIOS e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las, juntamente com seus familiares e prepostos, sob pena de rescisão contratual.

10) Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição ao LOCADOR, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de luz.

11) Fica facultado ao LOCADOR ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

12) O LOCATÁRIO se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto.

13) O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.

14) Quaisquer modificações no imóvel locadas só poderão ser feitas com expressa autorização do LOCADOR. Aderem ao mesmo as benfeitorias sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias independente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

15) Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (trinta) dias, falência ou insolvência do LOCATÁRIO, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a

Wânia A. P. P. P.



relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato.

16) O LOCATÁRIO autoriza ao LOCADOR desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante comunicação por e-mail, whatsapp ou outro formato eletrônico, afora as demais formas previstas em lei.

17) Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.

18) Se o LOCATÁRIO vier a usar da faculdade que lhe confere o contido no artigo 4º da Lei n.º 8.245/1991 e devolver o imóvel antes do vencimento do prazo ajustado, pagará a multa compensatória equivalente a 02 (duas) vezes o valor do aluguel vigente, reduzido proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido. Salvo poderá ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja justa necessidade.

19) Salvo declaração escrita do LOCADOR, quaisquer tolerância ou concessões por ela feita não implicam em renúncia de direito ou em alteração contratual, não podendo ser invocada pelo LOCATÁRIO como precedente para se furtar ao cumprimento do contrato.

20) Permanecendo o LOCATÁRIO no imóvel após o prazo de desocupação voluntária nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o artigo 575 do Novo Código Civil Brasileiro, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do artigo 9, inciso I da Lei n.º 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.

21) No caso do imóvel ser posto à venda, o LOCATÁRIO declara que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência e autoriza desde já, a visita de interessados, em horários previamente convencionados.

22) O LOCATÁRIO declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

23) Em caso de ausência, interdição, recuperação judicial, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente, suas obrigações se transferem aos seus herdeiros e/ou sucessores e o LOCATÁRIO se obriga, dentro de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, ficando aquele em mora e sujeito à multa contratual e despejo, se não o fizer nesses dias de mera tolerância.

Manoel A. D. Silva



[Handwritten signature]

24) Elegem as partes o foro do domicílio do LOCADOR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

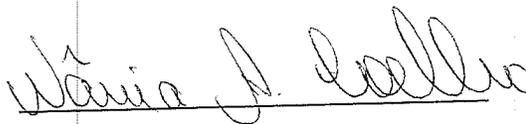
E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Ouro Branco, 10 de Junho de 2022.



Paulo Sérgio Vieira
CPF:189.805.386-34

LOCADOR



Casa de apoio Exército de Cristo - CAEC
Wania Aparecida Coelho

Cpf: 767.280.486-34

LOCATÁRIO

Adriano Pires de Oliveira
ID. MG-8.495.434
CPF. 035.284.966-57

TESTEMUNHA



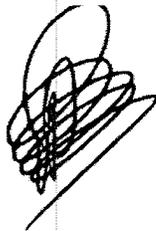
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: WANIA APARECIDA COELHO
Registro Geral: MG - 5228451
Nome do Pai: DOMILDES GOMES COELHO
Nome da Mãe: MARIA DA CONCEICAO COELHO
Data de Nascimento: 07/05/1970
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 49 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25146938

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr.^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que faço parte do corpo da diretoria, estando eu como voluntária e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo eu idônea e cumpridora de meus deveres como cidadã não há nada que me desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022

Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Tel.: 031- 99155-1490

CASA DE APOIO EXERCITO DE CRISTO

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
2277020709

NOME
WANIA APARECIDA COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MS228451 SSP MG

CPF 767.280.486-34 DATA NASCIMENTO 07/05/1970

FILIAÇÃO
DOMILDES GOMES COELHO
MARIA DA CONCEICAO
COELHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 03294409913 VALIDADE 23/01/2024 1ª HABILITACAO 11/05/2004



OBSERVAÇÕES
EAR;

PROIBIDO PLASTIFICAR
2277020709

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL OURO BRANCO, MG DATA EMISSAO 27/10/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG 94685444468
ASSINATURA DO EMISSOR MG604698879

MINAS GERAIS



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANJO CUSTODIO DE FATIMA PINTO

Registro Geral: MG - 9287633

Nome do Pai: JOSE BENTO PINTO

Nome da Mãe: ILDA ROSA PINTO

Data de Nascimento: 21/12/1978

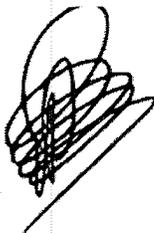
Naturalidade: OURO PRETO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 51 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25146963

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que o Sr. **Anjo Custódio Fátima Pinto**, brasileiro, casado, Designer artístico, portador do RG MG 9.287.633 e CPF 038.945.626-84, residente e domiciliado na Rua João Cunha, 309 – Bairro Arcádia- Conselheiro Lafaiete- MG; como Vice Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022



Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ : 29.782.841/0001-80

Tel: 031- 99155-1490


Anjo Custódio Fátima Pinto

Vice Presidente do Projeto CAEC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

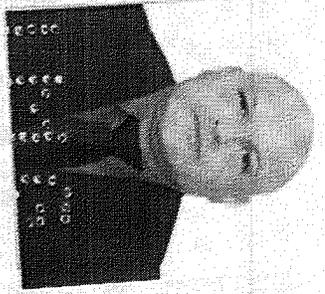
ESTADO DE MINAS GERAIS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



PARA SEU ARQUIVO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-9.287.633 DATA DE EMISSÃO 21/03/2018

NOME ANJO CUSTODIO DE FATIMA PINTO

FILIAÇÃO JOSE BENTO PINTO
ILDA ROSA PINTO

NACIONALIDADE OURO PRETO-MG DATA DE NASCIMENTO 21/12/1978

DOMICILIO CAS. LV-89B FL-40V
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

CNPJ 038945626-84

PII-2659 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI Nº 7.114 DE 29/08/83

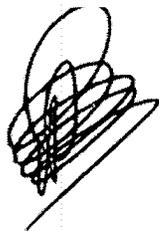
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ISAIAS LEANDRO ALVES TAVARES
Registro Geral: MG - 7503644
Nome do Pai: DARCI TAVARES
Nome da Mãe: ASTER ALVES TAVARES
Data de Nascimento: 21/09/1975
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 53 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25146985

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que o **Sr. Isaías Leandro Alves Tavares**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG M 7.503.644 e CPF 027.032.056-35, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, 504, Centro, Ouro Branco-MG como Suplente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022

Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Tel: 031- 99155-1490

Isaías Leandro Alves Tavares

Suplente do Projeto CAEC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1914114658

ISAIAS LEANDRO ALVES TAVARES

CPF: 027.032.056-35 DATA NASCIMENTO: 21/09/1975

RENHAÇÃO: BARCEL TAVARES
 ASTER ALVES TAVARES

VALIDADEZ: 25/09/2024

00854715158

16/04/1996

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: OROBO BRANCO, MG DATA EMISSÃO: 26/09/2019

60831968144
 02562923032

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DURO BRANCO
 16

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA AUXILIADORA CUNHA LOPES

Registro Geral: MG - 4332863

Nome do Pai: ABILIO RODRIGUES DA CUNHA

Nome da Mãe: GERALDA DE OLIVEIRA CUNHA

Data de Nascimento: 27/01/1964

Naturalidade: SAO BRAS DO SUACUI / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 54 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25147002

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que a **Sr^a. Maria Auxiliadora Cunha Lopes**, brasileira, casada, secretária, portadora do RG MG 4.332.863 e CPF 655.282.556-00, residente e domiciliada na Rua Dom Orione, 202, Bairro Dom Orione, Ouro Branco-MG como Segunda Tesoureira do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntária e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo uma cidadã que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022

Wânia A. Coelho

Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Tel: 031- 99155-1490

Maria Auxiliadora Cunha Lopes

Maria Auxiliadora Cunha Lopes

Segunda Tesoureira do Projeto CAEC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Auxiliadora Cunha Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRISTO S. SOARES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.332.863 DATA DE EXPIRAÇÃO 23/02/2015

NOME MARIA AUXILIADORA CUNHA LOPES

FILIAÇÃO ABILIO RODRIGUES DA CUNHA GERALDA DE OLIVEIRA CUNHA

NATURALIDADE SAO BRAS DO SUACUI-MG DATA DE NASCIMENTO 27/1/1964

DOC ORIGEM CAS. LV-98 FL-242

SAO BRAS DO SUACUI-MG OFF. 655282556-00

LEITICIA ALESSI MAGALHÃES ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR

PID-2205 LEIN 7.16-DE-29/08/83 3. VIA

MARIA MUNICIPAL DE OURO
19

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ALCIONE SILVA MACHADO GROSSI
Registro Geral: MG - 2975626
Nome do Pai: SEBASTIAO ROSA MACHADO
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO
Data de Nascimento: 07/03/1963
Naturalidade: ARAGUARI / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 56 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25147025

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que a Sr^a. **Alcione Silva Machado Grossi**, brasileira, casada, geógrafa, portadora do RG M 2.975.626 e CPF 803.146.946-68, residente e domiciliada na Rua Domingos de Abreu Vieira, 61, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco-MG; como Primeira Secretária do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntária e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo uma cidadã que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022

Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Tel: 031- 99155-1490

Alcione Silva Machado Grossi

Primeira Secretária do Projeto CAEC





NOME
ALCIONE SILVA MACHADO GROSSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M2975626 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
803.146.946-68 07/03/1963

RELACÃO
SEBASTIAO ROSA MACHADO
MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01472990633 19/01/2023 25/09/1985

OBSERVAÇÕES

Alcione Grossi

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE, MG 22/01/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG 87423560188
MG527665193

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1629402675

PROIBIDO PLASTIFICAR
1629402675

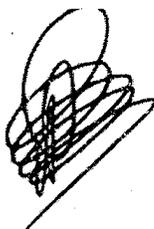
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: VINICIUS SCHULZ
Registro Geral: MG - 10628973
Nome do Pai: HEINZ SCHULZ
Nome da Mãe: MARTA JOSIANE PIMENTA SCHULZ
Data de Nascimento: 30/08/1984
Naturalidade: BOCAIUVA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 58 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25147044

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que o **Sr Vinicius Shulz**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, portador do RG 10628973 e CPF 065.183.306-00, residente e domiciliado a Rua Queiroz Junior, 153- Bairro Siderurgia- Ouro Branco –MG; como Conselheiro Fiscal do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022

Wânia A. Coelho

Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

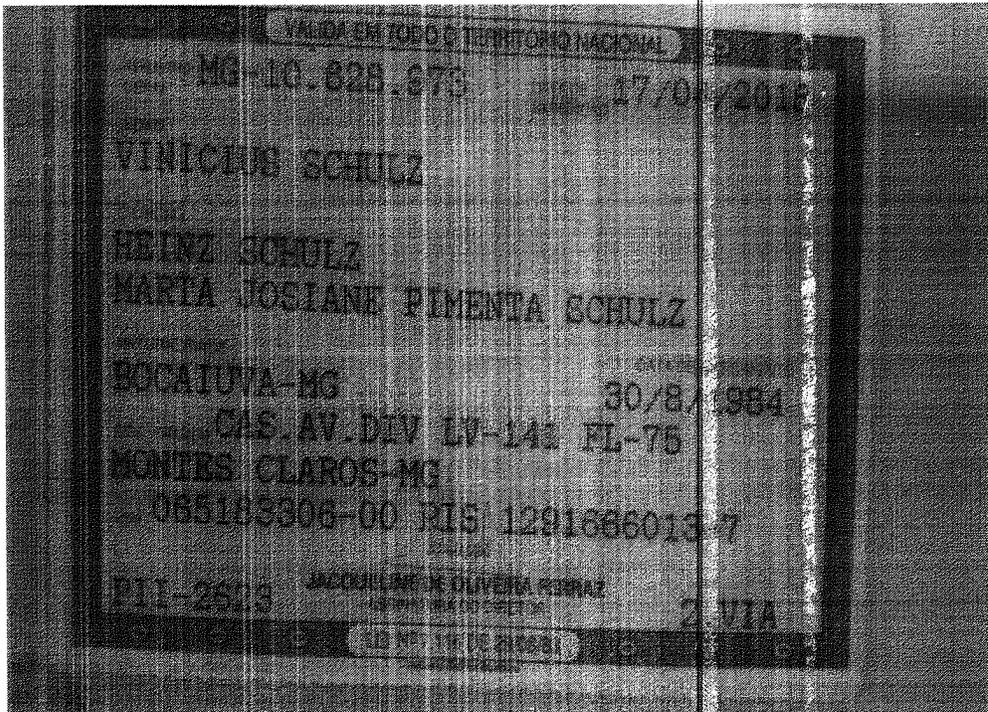
CNPJ : 29.782.841/0001-80

Tel: 031- 99155-1490

Vinicius Shulz
Vinicius Shulz

Conselheiro Fiscal do Projeto CAEC





* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ROSUEL FORTUNATO NOVAIS
Registro Geral: MG - 6258649
Nome do Pai: JOSE PEDRO TEIXEIRA DE NOVAIS
Nome da Mãe: EVA THEOTONIA NOVAIS
Data de Nascimento: 29/06/1972
Naturalidade: VOLTA REDONDA / RJ
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 00 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25147076

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que o **Sr. Rosuel Fortunato Novais**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG M-6.258.649 e CPF 913.854.746-53, residente e domiciliado a Rua Mario Rache, 39 Aptº 101- Bairro Minas Talco – Ouro Branco -MG ; como Segundo Secretário do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022

Wânia A. Coelho

Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Tel: 031- 99155-1490

Rosuel Fortunato Novais
Rosuel Fortunato Novais

Segundo Secretário do Projeto CAEC

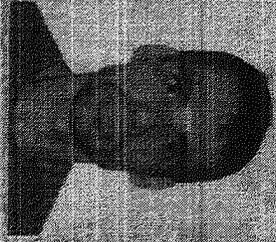


1629474981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1629474981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Nome: ROSUELI FORTUNATO NOVAIS



CPF: 919.854.746-53
Data Nascimento: 29/06/1972

Nome: JOSE PEDRO TEIXEIRA DE NOVAIS

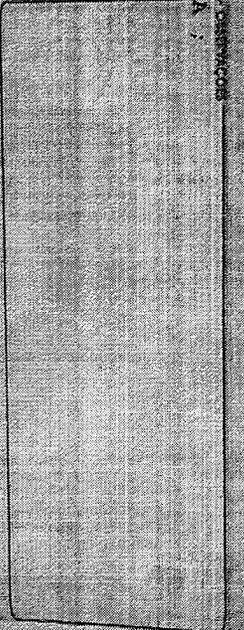
Nome: EVA THEOTONIA NOVAIS

Nome: ROSUELI FORTUNATO NOVAIS

1º REGISTRO: 603955191490

VALIDADE: 22/01/2023

1ª EMISSÃO: 29/09/1998



Rosueli Fortunato Novais

ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL: CONSELHEIRO TAFALETE, MG

Car: Augustinho Monteiro A. Junior
Diretor DEIRAN/MG

Data Emissão: 22/01/2018

4.909.977.7442
M3527585114

MINAS GERAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LUCAS ROMAO
Registro Geral: MG - 4897082
Nome do Pai: FIRMINO VENANCIO ROMAO
Nome da Mãe: MARIA DAS GRACAS ROMAO
Data de Nascimento: 06/02/1969
Naturalidade: ALTO MARANHAO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 04 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25147121

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que o **Sr. Lucas Romão**, Brasileiro, Casado, soldador, portador do RG M- 4.897.082 e CPF 726.193.686-34, residente e domiciliado no Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG, como Conselheiro Fiscal do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022

Wânia A. Coelho

Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ : 29.782.841/0001-80

Tel: 031-99155-1490

Lucas Romão

Conselheiro Fiscal do Projeto CAEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Lucas Romão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.897.082 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2018

NOME
LUCAS ROMAO

FILIAÇÃO
FIRMINO VENANCIO ROMAO
MARIA DAS GRACAS ROMAO

NATALIDADE ALTO MARANHÃO-MG DATA DE NASCIMENTO 6/2/1969

DOC. ORIGEM CAS. LV-14B FL-74

OURO BRANCO-MG

CPF 726193686-34

Jacqueline de Oliveira Ferraz
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

P11-1406 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CLEIDE MARIA ALMEIDA ROMAO
Registro Geral: MG - 5580671
Nome do Pai: JOSE DIONISIO DE ALMEIDA
Nome da Mãe: MARIA DA CONCEICAO COELHO
Data de Nascimento: 03/05/1968
Naturalidade: OURO BRANCO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 06 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25147157

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que a Sr^a. **Cleide Maria Almeida**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG M- 5.580.671 e CPF 955.408.226-68, residente e domiciliada no Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG como Tesoureira do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntária e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo uma cidadã que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022

Wânia A. Coelho

Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ : 29.782.841/0001-80

Tel: 031- 99155-1490

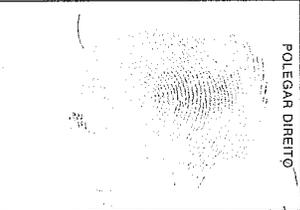
Cleide Romão

Cleide Maria Almeida Romão
Primeira Tesoureira do Projeto CAEC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Gleide Maria Almeida Romão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.580.671 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2018

NOME
GLEIDE MARIA ALMEIDA ROMÃO

FILIAÇÃO
JOSE DIONISIO DE ALMEIDA
MARIA DA CONCEICAO COELHO

NATALIDADE OURO BRANCO-MG DATA DE NASCIMENTO 3/5/1968

DOC. ORIGEM CAS. LV-14B FL-74

OURO BRANCO-MG

CPF 955408226-68

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

FII-1406 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: BARBARA CHRYSTIE ANTUNES DE ABREU
Registro Geral: MG - 15183378
Nome do Pai: JESSE PEREIRA DE ABREU
Nome da Mãe: SILVANA ALVES ANTUNES DE ABREU
Data de Nascimento: 09/02/1990
Naturalidade: BELO HORIZONTE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 08 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25147178

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que Sr^a **Bárbara Chrystie Antunes de Abreu**, brasileira, Casada, Estilista, portadora do RG MG 15.183.378 e CPF 095.292.656-38, residente e domiciliado a Rua João Cunha, 309 – Bairro Arcádia - Conselheiro Lafaiete – MG; como Suplente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntária e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo uma cidadã que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022


Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Tel: 031- 99155-1490


Bárbara Chrystie Antunes de Abreu

Suplente do Projeto CAEC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO: MG-15.183.378 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/03/2004

NOME: BARBARA CHRYSTIE ANTUNES DE ABREU

PAIS: BRASIL

NOME: JESSE PEREIRA DE ABREU

NOME: SILVANA ALVES ANTUNES DE ABREU

NATURAÇÃO: DATA DE NASCIMENTO: 9/2/1990

DOC. ORIGEM: BELO HORIZONTE-MG

NASC. LV-575 FL-317

BELO HORIZONTE-MG

CPF: [Handwritten Signature]

PLI 1210 [Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PLI 1410-0

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Barbara Chrystie Antunes de Abreu

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

095.292.656-38

Nome

BARBARA CHRYSTIE ANTUNES DE ABREU

Nascimento

09/02/1990



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOB EFIGENIO DE PAZZI PINTO

Registro Geral: MG - 6183090

Nome do Pai: JOSE BENTO PINTO

Nome da Mãe: HILDA ROSA PINTO

Data de Nascimento: 25/05/1974

Naturalidade: OURO PRETO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 09 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25147188

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^ª. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que o Sr. **Job Efigênio de Pazzi Pinto**, brasileiro, casado, portador da RG MG 6. 183.090 e CPF 030..367.416-40, residente e domiciliado a Rua João Cunha, 309 – Bairro Arcádia- Conselheiro Lafaiete – MG; como Conselheiro Fiscal do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntário e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo um cidadão que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022


Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ : 29.782.841/0001-80

Tel: 031- 99155-1490


Job Efigênio de Pazzi Pinto

Conselheiro Fiscal do Projeto CAEC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-6.188.090 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2018

NOME: **JOB EFIGENIO DE PAZZI PINTO**

RELACAO: **JOSE BENTO PINTO**
HILDA ROSA PINTO

NATALIDADE: **OURO PRETO-MG** DATA DE NASCIMENTO: **25/5/1974**

DOC. ORIGEM: **CAS. LV-92 FL-2**
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

CPF: **030367416-40**

P11-2659 **JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ** **3.VIA**
ASSINATURA DO DIRETOR

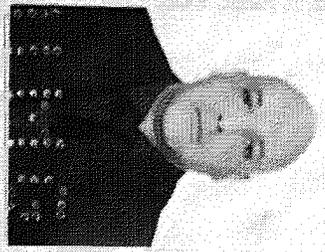
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA SECRETA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

J. P. Pinto

CARTEIRA DE IDENTIDADE



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: DANIELE GONCALVES BARBOSA
Registro Geral: MG - 13630353
Nome do Pai: ANTONIO CALIXTO BARBOSA
Nome da Mãe: GILCA MARIA GONCALVES DE SOUZA
Data de Nascimento: 18/10/1983
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 11 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 31/01/2023

Autoridade Policial:



AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 25147205

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, Sr^a. Wânia Aparecida Coelho, Brasileira, Divorciada, Instrutora de Auto Escola – RG MG.5.228.451 – SSP/MG, data de nascimento 07/05/1970 e CPF 767.280.486-34, residente a Rua Santo Antônio, nº 44 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco, MG, CEP: 36.420-000, Presidente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, declaro para os devidos fins que a Sr^a. **Daniele Gonçalves Barbosa**, brasileira, casada, artesã, portadora do RG MG-13.630.353 e CPF 063.768.416-86, residente e domiciliada a Rua João Cunha, 309 – Bairro Arcádia – Conselheiro Lafaiete- MG; como Suplente do Projeto Casa de Apoio Exército de Cristo – CAEC, faz parte do corpo da diretoria, estando como voluntária e sem remuneração, tendo boa conduta e sendo uma cidadã que de nosso conhecimento não há nada que a desabone até a presente data.

Desde já afirmo a presente.

Ouro Branco, 30 de Novembro de 2022

Wânia Aparecida Coelho – Presidente do Projeto CAEC

CNPJ : 29.782.841/0001-80

Tel: 031- 99155-1490

Daniele Gonçalves Barbosa

Suplente do Projeto CAEC



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO




Daniele Gonçalves Barbosa

MG-13.630.353

DANIELE GONCALVES BARBOSA

ANTONIO CALIXTO BARBOSA

GILCA MARIA GONCALVES DE SOUZA

CONSELHEIRO LAFAIETE-MG 18/10/1983

NASC. LV-130 FL-161

CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

PIL-1211

29/06/2001

10 VACADO

BRASIL

1 VIA

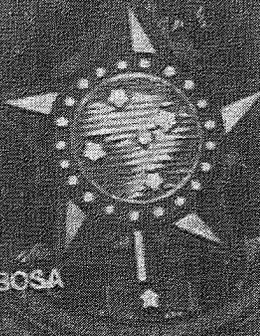
MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

063.768.416-86

DANIELE GONCALVES BARBOSA

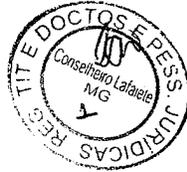
18/10/1983






**- CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro



CAPÍTULO I

02 - 10490 - 2

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art.1º. A Associação "CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO", também designada pela sigla CAEC, é uma associação de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, fundada em 28 de dezembro de 2017, com sede e foro na Rua José Fortunato Rodrigues nº 122- Centro na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.490-056.

Art.2º. A CAEC tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Art.3º. A entidade aqui denominada Associação "CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO" se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pela Resolução da ANVISA - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pela legislação municipal e por deliberações emanadas da Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Associação adotará um Regimento Interno que, após a sua aprovação pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.4º. No desenvolvimento de suas atividades, a CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO observará aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, adotando práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios.

Art.5º. As atividades da Associação CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art.6º. Para apoio na execução das suas finalidades, a CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO poderá utilizar os serviços do SUS – Sistema Único de Saúde, que garante acesso integral, universal e gratuito a serviços de saúde para todo cidadão brasileiro.



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, nº 122 - Loja
Centro - Ouro Branco - CEP 36.490-000

1
[Handwritten signature]



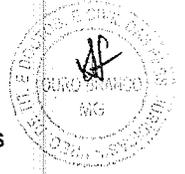


- CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Parágrafo único. Para o exercício pleno de suas finalidades, a CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO se organizará em unidades de prestação de serviços, quantas forem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, Regimento Interno e regulamentos específicos aprovados em Assembleia Geral.

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro



CAPÍTULO II

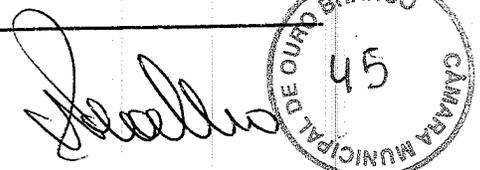
02-10490--

DAS FINALIDADES

Art.7º. A Associação CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO tem por finalidades:

- I- a promoção da Assistência Social, no que se refere à recuperação, proteção social e atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- II- o desenvolvimento de ações e programas voltados para a gratuidade e voluntariedade, tendo como finalidade o combate à pobreza e a diminuição do sofrimento das famílias pobres e em situação de vulnerabilidade social;
- III- promover a profissionalização, a geração de renda e a inclusão social das pessoas atendidas;
- IV- a criação e implementação de projetos sócios educativos e culturais, incluindo a exploração e concessão de emissora de rádio difusão sonora e congêneres;
- V- a promoção de cursos, palestras e atividades voltadas para o atendimento de jovens e ao idoso;
- VI- estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando e colaborando com outras entidades, de atividades que visem interesses comuns;
- VII- o atendimento gratuito para crianças carentes e em situação de vulnerabilidade social em creches mantidas pela entidade;
- VIII- a celebração de convênios e parcerias com entidades privadas ou públicas, bem como organizações não governamentais, visando à captação de recursos financeiros, humanos e materiais, destinados a prestação de serviços

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Terra, nº 132 - 1319
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 26.720-000





§1º. A CAEC trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo da Associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, gerando consciência acerca da sexualidade, evitando as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§3º. A Associação poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das pessoas atendidas, a partir dos interesses, demandas e potencialidades do público. As intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades orçamentárias e estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medidas socioeducativas.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art.8º. Constituem-se fontes de recursos necessários à manutenção da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO:

I- contribuições e doações de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;

II- termos de parceria firmados com o Poder Público (executivo, legislativo e judiciário) municipal, estadual e federal, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;



Câmara de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Passagens, Juizados de Direito de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, nº 132 - Loja
Central - Ouro Branco - CEP 31.560-900



- CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



III- rendimentos de aplicações financeiras de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

IV- realização de cursos e treinamentos

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro

V- usufruto que lhe forem conferidos;

02-10490

VII- eventos organizados pela associação;

VII - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins.

§1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§2º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§3º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

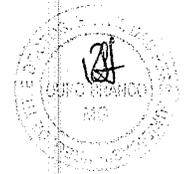
§4º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art.9º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

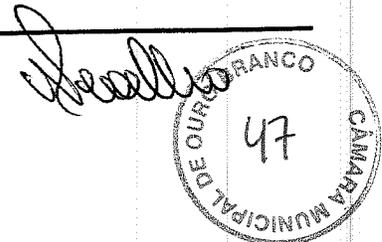
§1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§3º. A CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.



Cidade de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ourinhos
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ourinhos - SP - CEP: 13.490-000





-- 02 - 10490 --

§4º. A Associação conservará, em boa ordem, por 05 (cinco) anos da data da emissão, os documentos que comprovem a origem das receitas, a efetivação das despesas e a realização de quaisquer outros atos ou operações que tenham modificado sua situação patrimonial.

§5º. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

§6º. Em caso de dissolução da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO, seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos das Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

§7º. A deliberação sobre a pessoa jurídica para qual o patrimônio líquido será transferido nos moldes do parágrafo anterior, será feita em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

CONSTITUIÇÃO E FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art.10. A Associação terá como órgãos diretivos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria administrativa;
- III - Conselho fiscal.

§ 1º. No caso de renúncia ou saída definitiva de qualquer membro da Diretoria, será realizada imediatamente nova eleição em Assembleia Geral para definição de seu substituto.

§ 2º. A CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são integralmente gratuitas.

§ 3º. Para Celebrar as parcerias nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente conforme a Lei nº 13.204 de 2015.

- I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;



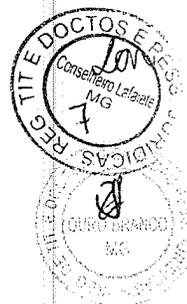
Cartão de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas do Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.050-040





02-10490

- II. A Escrituração deverá ser de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade
- III. Que no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- IV. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- V. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- VI. Para Celebração das parcerias previstas na lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
 - a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
 - b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
 - c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 - d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.



Ofício de Pessoa Física e Jurídica e Documentos e Códigos
das Pessoas Jurídicas do Município de Ouro Branco
Rua Antônio Leopoldo Torres, nº 152 - 1309
Centro - Ouro Branco - CEP 34.490-000

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.11. A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art.12. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria Assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

[Handwritten signature]





Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deverá a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art.13. A assembleia será presidida pelo Presidente da Diretoria Administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art.14. O Presidente da Assembleia designará um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art.15. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 02 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art.16. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art.17. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art.18. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

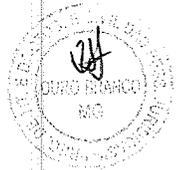
SUBSEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art.19. A cada 05(cinco) anos será realizada a Assembleia Geral Ordinária para:

- I - proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;

[Handwritten signature]



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício das Pessoas Jurídicas do Comarca de Ouro Branco, Rua Antônio Fernandes Torres, nº 122 - 1305 Centro - Ouro Branco - Minas Gerais - CEP: 35400-000

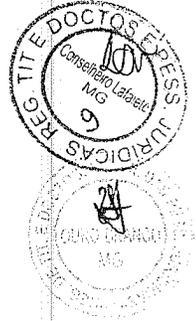




02.10490

III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Parágrafo único. Anualmente será realizada a Assembleia Geral Ordinária para aprovar a proposta de programação anual da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO, apreciar o relatório anual da Diretoria, discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal.



SUBSEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

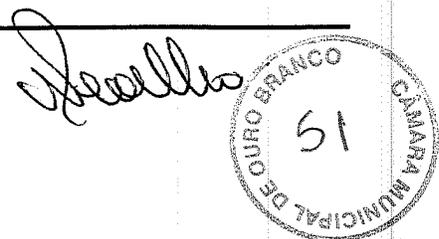
Art. 20. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 21. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I- deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II- apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- III- aprovar a inclusão ou a exclusão de associados;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VI- decidir sobre a extinção da Associação;
- VII- aprovar o Regimento Interno;
- VIII- decidir sobre a alteração do Estatuto;

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cia.
dos Registro Jurídicos do Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco - CEP 32.490-000

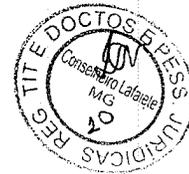




IX- deliberar sobre a destituição do Conselho Fiscal, do Presidente ou qualquer outro membro da diretoria.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA



Art.22. A Diretoria é o órgão administrativo da Associação CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO e será constituída na seguinte ordem:

I- Presidente e Vice-Presidente;

II- 1º e 2º Tesoureiro;

III- 1º e 2º Secretário.

Parágrafo único. A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral Ordinária, por escrutínio secreto, para um mandato de 05 (cinco) anos e permitida a reeleição por mandato.

Art.23. Compete à Diretoria:

I- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO;

II- Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual;

IV- Reunir-se com Instituições públicas e privadas para a colaboração em atividades de interesse recíproco;

V- Formular PMIS - Procedimento de Manifestação de Interesse Social, como instrumento por meio do qual a CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO apresentará propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parceria;

VI- Apresentar a proposta de PMIS contendo a identificação do subscritor da proposta, a indicação do interesse público envolvido e o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cart.
dos Passos, Juizados de Direito do Trabalho
Rua Antônio Gonçalves Torres, nº 132 - Lj. 302
Centro - Ouro Branco - Minas Gerais - CEP: 35401-000

Assinado





da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida;

VII- Garantir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos propostos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII- Contratar e demitir funcionários;

IX - Firmar ou rescindir termo de adesão e compromisso de serviço voluntário.

Art.24. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano, em dias previamente designados, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo Presidente, quando julgar necessário.

§1º. A Diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o perfeito funcionamento da Associação.

§2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

Art.25. As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art.26. Nas decisões em que se verificar empate, o Presidente terá voto de qualidade.

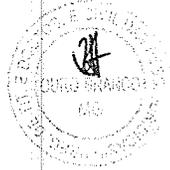
Art.27. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da Diretoria, no exercício das respectivas funções, o Presidente será responsável perante o Conselho Fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

Art.28. Compete ao Presidente:

I- administrar a Associação e representá-la passiva e ativamente em questões judiciais e extrajudiciais, podendo outorgar poderes e constituir procurador;

II- convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da diretoria;

III- organizar, supervisionar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todos os serviços administrativos e operacionais da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO;



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Ouro Branco
Rua Presidente Vargas, nº 122 - Centro
Cidade - Ouro Branco - Minas Gerais - CEP: 32400-000





IV- firmar ajustes, convênios, parcerias, contratos ou instrumentos congêneres, emitir cheques e receber recursos, assim como qualquer documento relacionado com a Associação;

V- autorizar a transferência de dotações orçamentarias, desde que não acarretem aumento de despesas;

VI- autorizar e orientar a execução dos planos de trabalho aprovados em Assembleia Geral e pela Diretoria;

VII- autorizar o pagamento, dentro dos limites orçamentários, de despesas relacionadas a viagens dos membros da Diretoria da Associação;

VIII- admitir e dispensar pessoal, gerenciando o corpo de funcionários, observando os padrões salariais locais e regionais;

IX- autorizar e expedir normas para a movimentação de recursos financeiros da Associação;

X- apresentar à Assembleia Geral, o balancete e as contas de cada mês, acompanhadas de informações resumidas dos trabalhos realizados e em curso;

XI- encaminhar anualmente à Assembleia Geral, o balanço das contas do exercício anterior;

XII- encaminhar ao exame prévio do Conselho Fiscal, propostas ou minutas de ajustes, convênios, parcerias, contratos ou instrumentos congêneres;

XIII - assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

XIV - rubricar todos os livros e documentos oficiais;

XV - assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

XVI - assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc.;

XVII - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

XVIII- fiscalizar o fiel cumprimento da legislação interna e das leis inerentes às finalidades da Associação;



Proprietário: Registro de Títulos e Documentos e Civil
Das Pessoas Jurídicas do Estado de Minas Gerais
Rua Alexandre Gusmão, nº 122 - 1308
Luzerna - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30040-000





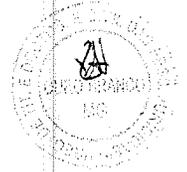
XIX- praticar as solenidades e todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do encargo em questão.

Art.29. Compete ao Vice Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II- Assumir o mandato do Presidente em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar sua colaboração ao Presidente.

Art.30. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I- Exercer o controle financeiro e contábil da Associação, organizando a escrita financeira e apresentando balancetes mensais ao Conselho Fiscal;
- II- Pagar as contas com o visto do Presidente;
- III- Assinar cheques em conjunto com o Presidente;
- IV- Manter sob sua responsabilidade o Livro Caixa, registrando todas as entradas (receitas) e saídas (despesas) dos recursos financeiros que estão sob a responsabilidade e gestão da Associação, evitando rasuras e mantendo em dia e comprovada a sua escrituração;
- V- Manter sob sua responsabilidade o Livro Tombo, registrando o patrimônio da Casa de Apoio Exército de Cristo, como equipamentos e móveis, anotando as baixas devidamente comprovadas, quando houver trocas, inutilizações ou perda de bens.
- VI- Conservar sob sua responsabilidade, em arquivo próprio, todos os livros e documentos contábeis, em condições de serem apresentados e examinados, sempre que solicitado pelo Presidente, Assembleia Geral ou órgãos de fiscalização;
- VII- Apresentar ao Conselho Fiscal, semestralmente, ou sempre que solicitado, o relatório de receita e despesa e o balancete devidamente assinado por contabilista ou empresa, registrados no CRC, juntamente com os livros contábeis e auxiliares e documentação correlata;
- VIII- Realizar anualmente, no mês de fevereiro, a competente prestação de contas referente ao ano anterior, para a Assembleia Geral da Associação;



Ofício de Registro de Títulos e Declarações e Cível
das Pessoas Jurídicas de Comércio de Ouro Branco
Rua Antônio Leopoldo Torres, Nº 132 - Lapa
Bairro - Ouro Branco - CEP: 36.460-000



[Handwritten signature]





V- Assinar juntamente com o presidente as correspondências, os títulos e diplomas concedidos pela Associação;

VI- Executar outras tarefas peculiares da Secretaria ou solicitadas pelo Presidente.

Art.33. Compete ao 2º Secretário:

I- Substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos;

II- Assumir o mandato do 1º Secretário em caso de vacância, até seu término;

III- Prestar sua colaboração ao 1º Secretário.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art.34. O conselho fiscal será composto por 03 (três) membros de notória idoneidade, eleitos por 05 (cinco) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria, não permitida à sua reeleição.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho Fiscal terá um suplente, que assumirá o mandato do titular em caso de vacância, até o seu término.

Art.35. Aos membros do conselho fiscal compete:

I- examinar os livros de escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

III- emitir pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV- Aprovar, aprovar com ressalvas ou reprovar as contas da Associação;

V – emitir pareceres sobre os balancetes mensais, sobre o balanço anual e qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;



Curso de Pós-graduação em Tributos e Escriuração e Civil
das Faculdades Integradas da Cruzeiro do Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, N. 122 - 109
Cidade de Ouro Branco - Minas Gerais - CEP: 34400-000



[Handwritten signature]





IX- Providenciar no término do mandato da Diretoria, Certidões Negativas de Débitos (CND), com até 30 dias antes do término do mandato, quanto ao INSS, FGTS, imunidade ou isenção de tributos geridos pela Receita Federal, Estadual, Municipal e que sejam aplicáveis à entidade, bem como alvará de licença e funcionamento atualizados;

X- Depositar em estabelecimento bancário, em nome da Instituição, todas as importâncias recebidas;

XI- Manter em caixa, se necessário, para as despesas de pequena monta, a importância de 2(dois) salários mínimos, da qual prestará conta à Diretoria mensalmente;

XII- Manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

XIII- Zelar pelo fiel cumprimento da legislação interna e das leis inerentes à contabilidade da Associação;

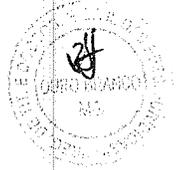
XIV- Executar outras tarefas peculiares da Tesouraria ou solicitadas pelo Presidente.

Art.31. Compete ao 2º Tesoureiro:

- I- Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- II- Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

Art.32. Compete ao 1º Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Casa de Apoio Exército de Cristo;
- II- Manter sob sua responsabilidade o Livro Ata, promovendo o registro das reuniões e Assembleias da entidade, com redação clara e sem rasuras;
- III- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os demais livros, revistas e correspondências de toda ordem que a entidade receber;
- IV- Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;



Conselho de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Câmara de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Cidade - Ouro Branco - CEP: 34.499-000





- CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro

CAPÍTULO V

02-10490

DO QUADRO SOCIAL

Art.36. O quadro social da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO é constituído por número ilimitado de pessoas idôneas, maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I - fundadores;
- II - contribuintes;
- III - beneméritos.

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade e assinaram a Ata.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- I- ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II- preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço comercial e residencial;
- III- efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;
- IV- contribuir com regularidade mensal, caso a entidade estabeleça os valores necessários à organização da mesma.

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação ou que espontaneamente fez doação de qualquer bem móvel, imóvel ou semovente, para ajudar na consecução dos objetivos da entidade.

§4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.



Estado de Minas Gerais - Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Câmara Municipal de Ouro Branco
Rua Antônio Leopoldo Torres, Nº 132 - 1305
Centro - Ouro Branco - Minas Gerais





- CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



§5º. A admissão de novos associados é sujeita a aprovação da Diretoria, ratificada em Assembleia Geral.

§6º. A identificação e registro dos associados constarão de livro específico ou por outro meio mecânico ou informatizado, autenticado e validado pela Diretoria.

Art.37. Extingue-se a condição e a qualidade de associado nas seguintes situações:

I- por morte;

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro

II- desligamento voluntário;

02-10490

III- exclusão da entidade.

Parágrafo único. A qualidade de associado é intransmissível em qualquer hipótese.

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS E DA ASSOCIAÇÃO

Art.38. São direitos dos associados:

I- frequentar todas as dependências da Associação;

II- votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;

III- recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;

IV- solicitar licença do quadro social por período inferior a 06 (seis) meses, por motivo julgado justo pela Diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento de mensalidades, taxas ou anuidades;

V- exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

§1º. Para exercer seu direito junto à entidade, o associado deverá estar quite com suas obrigações sociais.

Câmara de Registros de Tributos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco Rua Aurélio Fontana, Nº 152 - Loja 01 - Centro - Ouro Branco - CEP 34.490-050





- CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



§2º. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Reg. Tit. e Doc. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro

Art.39. São deveres dos associados:

102-10490-2

I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;

II - evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;

III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como do regimento interno e demais deliberações sociais da Diretoria e Assembleia Geral;

IV - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc;

V - zelar pela continuidade da Associação e procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;

VI - pagar pontualmente as taxas, mensalidades e /ou anuidades estabelecidas pela Associação;

VII - apresentar por escrito à Diretoria, sugestões visando a melhoria do atendimento das finalidades da entidade;

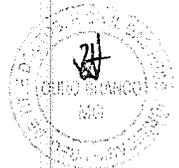
VIII- Desempenhar com probidade e zelo os cargos ou funções em que forem investidos por eleição, escolha ou designação;

Parágrafo único. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos diretores da Associação.

Art.40. São direitos da Associação CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO:

I- receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da Assembleia Geral;

II - receber verbas federais, estaduais, municipais e contribuições de indústrias, de comércios e de pessoas físicas e jurídicas;



Câmara Municipal de Ouro Branco
Rua Antônio Carlos, nº 100 - Centro - Ouro Branco - Minas Gerais
Fone: (31) 3391-1000 - Fax: (31) 3391-1001
E-mail: camara@ourobranco.mg.gov.br

[Handwritten signature]





- CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro

III- ser administrada com probidade e zelo pelos seus Dirigentes.

02-10490

Art.41. São deveres da Associação:

I- cumprir fielmente as suas finalidades;

II- prestar contas de todos os recursos financeiros recebidos e utilizados;

II- promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.



SEÇÃO II

DAS PENALIDADES

Art.42. A admissão ou exclusão do associado será feita individualmente pela Diretoria, podendo a Assembleia Geral homologá-la ou indeferi-la.

Art.43. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis das seguintes penalidades:

I- advertência;

II- demissão;

III- exclusão.

Art.44. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias, regimentais e expedidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da Diretoria.

Art.45. Será demitido da entidade o associado que solicitar sua demissão.

§1º. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada.

§2º. O associado permanece responsável pelas obrigações assumidas perante a Associação, até a data do protocolo do requerimento de sua demissão.

Handwritten signature



2017 - Livro de Atas e Documentos e OUV
2017 - Livro de Atas e Documentos de Ouro Branco
2017 - Livro de Atas e Documentos de Ouro Branco
2017 - Livro de Atas e Documentos de Ouro Branco
2017 - Livro de Atas e Documentos de Ouro Branco



- CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro

Art.46. A pena de exclusão será aplicada ao associado que:

02-10490--

I- deixar de pagar suas contribuições regularmente por 01 (um) ano, desde que comunicado a saldar tal débito;

II- for condenado em sentença penal condenatória transitada em julgado;

III- reincidir em infração anteriormente punida com advertência e a falta for considerada grave;

IV- praticar ato desabonador ou que o torne inidôneo ao convívio social;

V- cometer infração contra o presente Estatuto, normas regimentais da entidade ou deliberação de seus órgãos deliberativos;

Art.47. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes.

Art.48. Das penalidades aplicadas pela Diretoria caberão recursos à Assembleia Geral convocada para esse fim.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias a contar da data em que o Associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

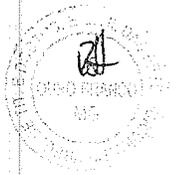
CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS

Art.49. As prestações de contas da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO observarão, obrigatoriamente:

I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;



Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Processos Jurídicas da Câmara de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.490-000





02-10490--

III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objetos de Termos de Parceria;

IV- o parágrafo único do artigo 70 da CRFB/88 e o artigo 73 da Constituição Estadual, para a prestação de contas de recursos e bens de origem pública.

Art.50 - A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I- o Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;

II- o Conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhada a Assembleia Geral, com cópia para Diretor Presidente;

III- na próxima Assembleia Geral que se realizar, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme o Estatuto da entidade.

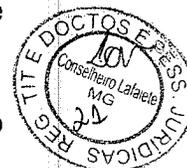
Art.51 - Na primeira Assembleia Geral do ano, o Diretor Presidente, ou outra pessoa por ele designada, fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.52. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias.

Art.53. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.



Casa de Apoio Exército de Cristo - Associação
Rua Antônio Fernando, Turmas, nº 108 - Lajeado
RS - CEP: 91.400-000





**- CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**



Art.54. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art.55. Qualquer alteração deste Estatuto somente será válida após aprovação em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art.56. A associação CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

Parágrafo único. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutível a existência da Associação e a continuação de suas atividades.

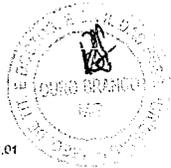
Art.57. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.58. Fica eleito o foro da comarca de Ouro Branco, Minas Gerais, como o único e competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art.59. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado em cartório.

Ouro Branco, 20 de Setembro de 2021.

Wânia Aparecida Coelho
Presidente



PROTOCOLO Nº 8118 - Registro nº 669 - Av 6
Livro A61 - Folha 202/223 - Data: 21/06/2022
Cotação: Emol R\$ 349,00 - T.F.J. R\$ 119,99 - Recomeço R\$ 21,02 - Valor Final R\$ 490,01
ISS: R\$ 7,01 - Códigos 6201-8 (1), 9412-1 (1), 9691-9 (1), 8101-8 (22)
Rodrigo Fagundes Torrant Silveira - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: DYP69343
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3112565781933474
Quantidade de atos praticados: 25
Ato(s) praticado(s) por: Rodrigo Fagundes Torrant Silveira - Substituto
Emol.: R\$ 370,02 - T.F.J.: R\$ 119,99
Valor Final: R\$ 490,01 - ISS: R\$ 7,01



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Cidade de Registro de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Lote
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 39.490-000

22

**Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
Averbação ao Registro**

- - - 02 - 10 490 - - -

ALÍQUOTA DE 20% SOBRE O VALOR DO ATO
ALÍQUOTA DE 20% SOBRE O VALOR DO ATO



PROTOCOLO: 32938 | REGISTRO: 10490 - Av 2
LIVRO: A-65 | FOLHA: 553/574 | DATA: 13/09/2022
Cotação: Emol. R\$ 329,87 - T.F.J.: R\$ 112,83 - Recomeço: R\$ 19,87
ISS: R\$ 6,00 - Valor Final R\$ 462,57
Códigos 6101-0(1), 8801-9(1), 8101-8(22)
Tayna Aparecida Ribeiro dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
- Conselho Lafaete - MG

SELO DE CONSULTA: EWW33582
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2175.6315.2634.8572
Quantidade de atos praticados: 24
Ato(s) praticado(s) por: Tayna Aparecida Ribeiro dos Santos -
Escrevente
Emol.: R\$ 348,74 - T.F.J.: R\$ 112,83
Valor Final: R\$ 462,57



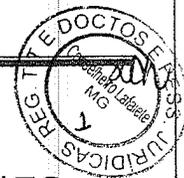
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO – CAEC

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO

Primeira Ata de Alteração



- 10490

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC

CNPJ: 29.782.841/0001-80

Assuntos:

- 1 - Alteração e aprovação do novo endereço da Sede;
- 2 - Discussão e aprovação da antecipação da Eleição da Diretoria;
- 3 - Abertura da Filial
- 4 - Alteração estatutária.
- 5 - Aprovações dos Demonstrativos da Receita e Despesas
- 6 - Elaboraões das Contas e Financeiro

Aos Vinte do mês de Setembro de 2021, às 13h30min se reuniram na Rua Afonso Sardinha, 366 – Minas Talco, na cidade de Ouro Branco – MG- CEP: 36.494-018, respeitando o quórum da realização dessa, onde foram convocados pelo edital, convidando pessoas para participarem de uma assembleia na qualidade para discursão e aprovação dos itens acima mencionados. A reunião foi dirigida pela senhora Wânia Aparecida Coelho, presidente e fundadora e regida pela Sr.^a Alcione Silva Machado Grossi, secretária da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC, entidade de direito privado, com fins não econômico. O primeiro item a ser discutido é a alteração de endereço da Sede. Este, porém anteriormente se encontrava na Rua Paraná, nº 31 – Bairro Luzia Augusta, na cidade de Ouro Branco- MG – CEP: 36.490-264 e discutido e aprovado por todos a **sede foi alterada o seu endereço** para Rua José Fortunato Rodrigues, nº 122 – Bairro Centro, na cidade de Ouro Branco – MG – CEP: 36.490-056.

Em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade, que o mandato anterior terminaria no dia 28/11/2021, sendo este antecipado devido a **renúncia e inclusão de uma nova diretoria**, o qual não gerou nenhum prejuízo a associação e aos seus associados visto que todos tomaram conhecimento. Anteriormente os cargos da diretoria eram:



Wânia Coelho

Ofício de Registro de Títulos e Jurídicas e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, 132 - Centro - Ouro Branco - MG - CEP: 36.490-090

Página 1



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –

Reg. Tit. e Doctos. e PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO – CAEC

Primeira Ata de Alteração

- 10490



Presidente (Fundador): Sr.ª Wânia Aparecida Coelho, brasileira, divorciada, instrutora de autoescola, portadora do RG M 5. 228.451 e CPF 767.280.486-34, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 44, Centro, Ouro Branco-MG; **Vice- Presidente (Fundador): Sr. Lucas Romão**, brasileiro, casado, soldador, portador do RG M- 4.897.082 e CPF 726.193.686-34, residente e domiciliado no Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG, **Primeira Tesoureira (Fundadora) : Sr.ª Cleide Maria Almeida**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG M- 5.580.671 e CPF 955.408.226-68, residente e domiciliada no Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG; **Segunda Tesoureira (Fundadora) : Sr.ª Maria Auxiliadora Cunha Lopes**, brasileira, casada, secretária, portadora do RG MG 4.332.863 e CPF 655.282.556-00, residente e domiciliada na Rua Dom Orione, 202, Bairro Dom Orione, Ouro Branco-MG; **Primeira Secretária (Fundadora): Sr.ª Alcione Silva Machado Grossi**, brasileira, casada, geógrafa, portadora do RG M 2.975.626 e CPF 803.146.946-68, residente e domiciliada na Rua Domingos de Abreu Vieira, 61, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco-MG; **Segunda Secretária (Fundadora) : Sr.ª Márcia Aparecida Gomes dos Reis**, brasileira, casada, artesã, portadora do RG 5.528.226 e CPF 128.540.238-30, residente e domiciliada na Rua Marília Bernadina Lobo, 65-A, Bairro Rochedo, Conselheiro Lafaiete-MG; **Conselheiro Fiscal (Fundador) : Sr. Ronaldo Lima da Rocha**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG 1.304.383 e CPF 563.236.111-04, residente e domiciliado na Rua Amaro Lanari, 515, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG; **Conselheiro Fiscal (Fundador) Sr. Isaiás Leandro Alves Tavares**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG M 7.503.644 e CPF 027.032.056-35, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, 504, Centro, Ouro Branco-MG; **Conselheiro Fiscal (Fundador): Sr. Geraldo Magela de Jesus**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 6713366 e CPF 679.896.326-91, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio do Leite, 133, Bairro 1º de Maio, Ouro Branco-MG; **Suplente (Fundadora) : Sr.ª Elizabeth Aparecida Moreira**, brasileira casada, professora, portadora do RG M8-751-580 e CPF : 642.102.626-09, residente e domiciliada a Rua Alaíde dos Santos Reis, 68 – Bairro São João – Conselheiro Lafaiete – MG; **Suplente (Fundadora) : Sr.ª Ildete Cordeiro Severino**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG : M7.185.790 CPF 028.493.366-02, residente e domiciliada na Rua Gabriel Kather, 39 – Bairro Zé Arigó-

Wânia



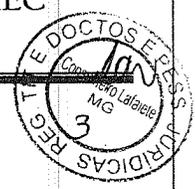
Reg. Tit. e Docos. e R. Jurídicas
REGISTRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC

Primeira Ata de Alteração

- 10490



Congonhas - MG e **Suplente (Fundador) : Sr. Vinicius Schulz**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, portador do RG 10628973 e CPF 065.183.306-00, residente e domiciliado a Rua Queiroz Junior, 153- Bairro Siderurgia- Ouro Branco -MG. E através de nova votação **foram eleitos e aprovados por unanimidade a Nova Diretoria da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO** que passam a ser:

PRESIDENTE: Sr.ª Wânia Aparecida Coelho, brasileira, divorciada, instrutora de autoescola, portadora do RG M 5. 228.451 e CPF 767.280.486-34, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, 44, Centro, Ouro Branco-MG; **VICE PRESIDENTE : Sr. Anjo Custódio Fátima Pinto**, brasileiro, casado, Designer artístico, portador do RG MG 9.287.633 e CPF 038.945.626-84, residente e domiciliado na Rua João Cunha, 309 - Bairro Arcádia- Conselheiro Lafaiete- MG ; **PRIMEIRA TESOUREIRA : Sr.ª Cleide Maria Almeida**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG M- 5.580.671 e CPF 955.408.226-68, residente e domiciliada no Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG, **SEGUNDA TESOUREIRA: Sr.ª Maria Auxiliadora Cunha Lopes**, brasileira, casada, secretária, portadora do RG MG 4.332.863 e CPF 655.282.556-00, residente e domiciliada na Rua Dom Orione, 202, Bairro Dom Orione, Ouro Branco-MG; **PRIMEIRA SECRETÁRIA : Sr.ª Alcione Silva Machado Grossi**, brasileira, casada, geógrafa, portadora do RG M 2.975.626 e CPF 803.146.946-68, residente e domiciliada na Rua Domingos de Abreu Vieira, 61, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco-MG; **SEGUNDO SECRETÁRIO: Sr. Rosuel Fortunato Novais**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG M-6.258.649 e CPF 913.854.746-53, residente e domiciliado a Rua Ferro Brasileiro, Bloco 07 Aptº 303- Bairro Siderurgia - Ouro Branco -MG ; **CONSELHEIRO FISCAL : Sr. Vinicius Schulz**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, portador do RG 10628973 e CPF 065.183.306-00, residente e domiciliado a Rua Queiroz Junior, 153- Bairro Siderurgia- Ouro Branco -MG; **CONSELHEIRO FISCAL : Sr. Lucas Romão**, brasileiro, casado, soldador, portador do RG M- 4.897.082 e CPF 726.193.686-34, residente e domiciliado no Sítio Ponte do Meio, s/n, área rural de Lobo Leite, Congonhas-MG; **CONSELHEIRO FISCAL : Sr. Job Efigênio de Pazzi Pinto**, brasileiro, casado, portador da RG MG 6. 183.090 e CPF 030.367.416-40, residente e domiciliado a Rua João Cunha, 309 - Bairro Arcádia-

Handwritten signature



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício das Feições Jurídicas do Comércio de Ouro Branco Rua Antônio Francisco Torres, Nº 152 - 1309 Centro - Ouro Branco/MG - CEP 31.250-000



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO – CAEC

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO

Primeira Ata de Alteração

- 10490



Conselheiro Lafaiete – MG; **SUPLENTE FISCAL : Sr. Isaías Leandro Alves Tavares**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG M 7.503.644 e CPF 027.032.056-35, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, 504, Centro, Ouro Branco-MG; **SUPLENTE FISCAL: Sr.ª Daniele Gonçalves Barbosa**, brasileira, casada, artesã, portadora do RG MG-13.630.353 e CPF 063.768.416-86, residente e domiciliada a Rua João Cunha, 309 – Bairro Arcádia – Conselheiro Lafaiete- MG; **SUPLENTE FISCAL : Sr.ª Bárbara Chrystie Antunes de Abreu**, brasileira, Casada, Estilista, portadora do RG MG 15.183.378 e CPF 095.292.656-38, residente e domiciliado a Rua João Cunha, 309 – Bairro Arcádia - Conselheiro Lafaiete – MG. Portanto todos os que foram destituídos de seus de cargos e os acima eleitos assinaram e receberam a cópia do estatuto e regimento interno do projeto CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC. Sendo estes eleitos por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de 20 de Setembro de 2021 a 19 de Setembro de 2026.

Após uma nova eleição, definimos que a **Filial** do projeto iria ter sua instalação no Sítio Gabirobas, localizado no Bairro São Vicente na cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, Zona Rural. Que esta irá ser regida pelo mesmo estatuto da matriz, compondo-se da mesma diretoria e conselho fiscal. Com seus objetivos de acolher e abrigar pessoas em situação de rua e dependentes químicos. Com isso foi lido o Regulamento Interno e por unanimidade acordaram a todas as cláusulas deste. Então vendo a necessidade dessa Filial, aprovaram.

Foi dada uma pausa para um café, e retomamos em meia hora.

Foram também discutidos sobre o Estatuto registrado e regido da CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO – CAEC. Após grande debate, chegamos à conclusão de que uns itens deveriam ser acrescentados e outro excluído ao estatuto.

No art. 7º e seus incisos as finalidades passaram por algumas mudanças, onde prevaleceram conforme a alteração estatutária.

E no item a sofrer alteração será o §3º do art. 10, onde passará a ter a seguinte redação:

Isaías

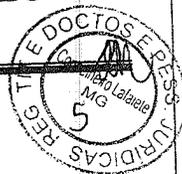


Página 4

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas de Comércio do Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 102 - 102
Centro - Ouro Branco/MG - CEP 35.400-000



- 10490



§3º. Para Celebrar as parcerias nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente conforme a Lei nº 13.204 de 2015.

- I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II. A Escrituração deverá ser de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade
- III. Que no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- IV. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- V. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- VI. Para Celebração das parcerias previstas na lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
 - a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
 - b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

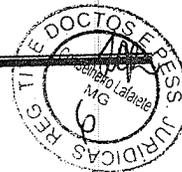
[Handwritten signature]



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC
Primeira Ata de Alteração

Reg. Tit. e Doc. Assoc. e
REGISTRO

- 10490



- c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

O art. 19 e o art. 22 do Parágrafo Único o mandato da diretoria e conselho fiscal alterou de 04 (quatro) anos para 05 (cinco) anos.

E no art. 22 do estatuto informo o acréscimo do item I, onde Presidente passa a ser Presidente e Vice presidente.

Portanto foi discutido e por unanimidade aos itens acima foram aprovados por toda diretoria.

Logo após foi dada a palavra aos tesoureiros onde foram exposta toda receita e contas anteriores, com demonstrativos os quais foram comprovados a veracidade e dados de despesas onde houve movimentos. Provando a contabilidade perfeita. Deixando então uma clareza de nenhuma pendência. Estes assinaram esses demonstrativos concordando com o tal.

E em seguida os tesoureiros apresentaram proposta de Elaboração de Contas. Estas as quais serão feitas de forma onde buscaram meios de arrecadação para a sustentação do projeto CAEC. Novas ideias foram lançadas e as medidas do possível para a concretização dessas ideias serão feitas atàs internas, onde serão registradas.

Após todos os assuntos serem debatidos e aprovados, eu Alcione Silva Machado Grossi, lavro esta ata perante assinatura dos presentes, onde a partir dessa data começa a reger uma nova diretoria.

NOMES DOS QUE RENUNCIARAM A DIRETORIA DESDE O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021

Sr.ª Elizabeth Aparecida Moreira

Sr.ª Elizabeth Aparecida Moreira

Alcione Silva Machado Grossi



Página 6

Estado de Registro de Tributos e Contribuições
das Pessoas Jurídicas de Comércio de Belo Horizonte
Rua Antônio Fernando Torres, Nº 122 - 1º Andar
Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 31010-000



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC

Primeira Ata de Alteração

Reg. Tit. e Doc. e P. Jurídicas

REGISTRO

- 10490



Sr. Geraldo Magela de Jesus

Ronaldinho Lima da Rocha
Sr. Ronaldo Lima da Rocha

Márcia Aparecida Gomes dos Reis
Sr.ª Márcia Aparecida Gomes dos Reis

Ildete Cordeiro Severino
Sr.ª Ildete Cordeiro Severino

Nova diretoria composta a partir do dia 02 de Setembro de 2021

Wânia A. Coelho
PRESIDENTE : Wânia Aparecida Coelho

Anjo Custódio Fátima Pinto
VICE PRESIDENTE : Anjo Custódio Fátima Pinto

Cleide Maria Almeida
PRIMEIRO TESOUREIRO : Cleide Maria Almeida

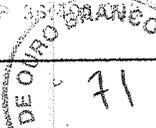
Maria Auxiliadora Cunha Lopes
SEGUNDO TESOUREIRO : Maria Auxiliadora Cunha Lopes

Página 7

Wânia A. Coelho



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Comarca do Cariótipo de Our Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Lote Centro - Our Branco/MS - CEP 35100-000



71

CAM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC

Primeira Ata de Alteração

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas

REGISTRO

- 10490

Alcione Silva Machado Grossi
PRIMEIRO SECRETÁRIO : Alcione Silva Machado Grossi

Rosuel Fortunato Novais
SEGUNDO SECRETÁRIO : Rosuel Fortunato Novais

Vinícius Schulz
CONSELHEIRO FISCAL : Vinícius Schulz

Lucas Romão
CONSELHEIRO FISCAL : Lucas Romão

Job Efigênio de Pazzi Pinto
CONSELHEIRO FISCAL : Job Efigênio de Pazzi Pinto

Isaias Leandro Alves Tavares
SUPLENTE : Isaias Leandro Alves Tavares

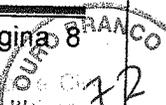
Daniele Gonçalves Barbosa
SUPLENTE : Daniele Gonçalves Barbosa

Bárbara Chrystie Antunes de Abreu
SUPLENTE : Bárbara Chrystie Antunes de Abreu

Ouro Branco, 20 de Setembro de 2021



Isaias





PROTOCOLO Nº 8117 - Registro nº 669 - Av 5

Livro AB1 - Folha 193/201 - Data: 21/08/2022

Cotação. Emol: R\$ 245,78 - TFJ: R\$ 85,67 - Recompa: R\$ 14,78 - Valor Final: R\$ 346,23

ISS: R\$ 4,93 - Códigos 8101-0 (1), 8201-8 (1), 8601-9 (1), 8101-6 (3)

Rodrigo Fagundes Torrant Silveira - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco - MG

SELO DE CONSULTA: DYP69331

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6143366297131246

Quantidade de atos praticados: 12

Atos(s) praticado(s) por: Rodrigo Fagundes Torrant Silveira - Substituto

Emol.: R\$ 260,56 - TFJ: R\$ 85,67

Valor Final: R\$ 346,23 - ISS: R\$ 4,93

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]

Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco
Rua Antônio Fernandes Torres, Nº 132 - Loja Centro - Ouro Branco/MG - CEP 36.499-000

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROTOCOLO: 32938 | REGISTRO: 10490

LIVRO: A-95 | FOLHA: 943/551 | DATA: 13/09/2022

Cotação. Emol.: R\$ 250,47 - TFJ: R\$ 86,43 - Recompa: R\$ 15,07

ISS: R\$ 0,00 - Valor Final: R\$ 351,97

Códigos 6426-1(1), 8601-9(1), 8101-6(12)

Tayria Aparecida Ribeiro dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Conselheiro Lafaiete - MG

SELO DE CONSULTA: EWY33565

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6273.1544.2151.7073

Quantidade de atos praticados: 14

Atos(s) praticado(s) por: Tayria Aparecida Ribeiro dos Santos - Escrevente

Emol.: R\$ 265,54 - TFJ: R\$ 86,43

Valor Final: R\$ 351,97

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO

- 10490

[Handwritten signature]

ESPAÇO EM BRANCO



01-10490--



Edital de Convocação

A Presidente do Projeto CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC, CONVOCA para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de Setembro de 2021, Segunda, com início às 13:30 (treze e trinta) horas, na Rua Afonso Sardinha, nº. 366 - Bairro Pioneiros - Ouro Branco - MG, para deliberarem sobre os seguintes :

Assuntos:

- 1 - Alteração e aprovação do novo endereço da Sede:
- 2 - Discussão e aprovação da antecipação da Eleição da Diretoria;
- 3 - Abertura da Filial
- 4 - Alteração estatutária.
- 5 - Aprovações dos Demonstrativos da Receita e Despesas
- 6 - Elaboraões das Contas e Financeiro



Ouro Branco, 20 de Agosto de 2021.

Presidente: Wânia Aparecida Coelho

PROTÓCOLO: 32937 | REGISTRO: 10490 - Av 1
LIVRO: A-95 | FOLHA: 592 | DATA: 11/30/2022
Cotação: Emol. R\$ 163,13 - TFJ: R\$ 57,39 - Recomp: R\$ 9,79
ISS: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 230,31
Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 6101-8(1)
Taysa Aparecida Ribeiro dos Santos - Escrivã
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Conselheiro: Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: EWMY43879
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1228-2437-7154-7444
Quantidade de atos praticados: 3
Atos praticado(s) por: Taysa Aparecida Ribeiro dos Santos - Escrivã
Emol.: R\$ 172,82 - TFJ: R\$ 57,39
Valor Final: R\$ 230,31
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PROTÓCOLO Nº 8116 - Registro nº 669 - Av 4
Livro A61 - Folha 191/192 - Data: 21/08/2022
Cotação: Emol R\$ 190,20 - TFJ R\$ 57,19 - Recomp R\$ 11,42 - Valor Final R\$ 268,81
ISS: R\$ 3,81 - Códigos 6101-0 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 6101-8 (2)
Rodrigo Fagundes Tarrant Silveira - Substituto
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Branco - MG
SELO DE CONSULTA: DYP69326
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8350475982652972
Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticado(s) por: Rodrigo Fagundes Tarrant Silveira - Substituto
Emol.: R\$ 201,82 - TFJ: R\$ 67,19
Valor Final: R\$ 268,81 - ISS: R\$ 3,81
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

